



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 038/2019 que substitui o projeto de lei nº030/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – PROREFIM, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DAS OUTRAS POVIDENCIAS..

Tendo em vista tratar-se de matéria de ordem financeira que impacta no orçamento do Município, ainda em sede do nascimento da lei é responsabilidade inafastável da COFINOR que passa a tecer suas considerações e posterior opinamento.

Nestes termos, após análise minuciosa do processo legislativo em foco, verificada a legalidade e a ausência de prejuízos econômicos e financeiros, impõe-se a conclusão pela viabilidade, **pois merece o parecer favorável desta Comissão.**

VOTO DA COMISSÃO

Em síntese essa Comissão **opina pelo prosseguimento do processo legislativo.**

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da COFINOR

Vanderlei Louzada Bianchi
Vice-Presidente da COFINOR

Lenildo Henriques
Membro da COFINOR